



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 002/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é Aquisição de 04 Freezer, 04 Fornos Microondas, 07 Painéis, 04 Gabinetes com 02 Portas, 12 Cadeiras de Alimentação Infantil e 12 Conjuntos Refeitório para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

Em favor das empresas: **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, no item 02, com valor total de **R\$ 13.680,00** (treze mil seiscentos e oitenta reais). **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI**, nos itens 01, 03 e 04, com valor total de **R\$ 11.725,00** (onze mil setecentos e vinte e cinco reais). Os itens 05, 06 e 07 foram **FRACASSADOS**.

Deodópolis - MS, 29 de janeiro de 2020.

Matheus Willians Martins

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 002/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é Aquisição de 04 Freezer, 04 Fornos Microondas, 07 Painéis, 04 Gabinetes com 02 Portas, 12 Cadeiras de Alimentação Infantil e 12 Conjuntos Refeitório para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

Deodópolis - MS, 29 de janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Licitação **Processo Licitatório nº 167/2019, Tomada de Preços nº 013/2019**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Bastos, Jardim Nossa Senhora da Conceição e Jardim Deodópolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 882381/2018/SUDECO/CAIXA e contrapartida do município.**

EMPRESA VENCEDORA: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI, com o valor global de **R\$ 928.409,35** (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Deodópolis-MS, 29 de janeiro de 2020.

Isaias Soares

Presidente da C.P.L

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Licitação **Processo Licitatório**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

nº 166/2019, Tomada de Preços nº 012/2019, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 866117/2018/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município.**

EMPRESA VENCEDORA: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de **R\$ 438.711,51 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos).**

Deodápolis-MS, 29 de janeiro de 2020.

Isaias Soares

Presidente da C.P.L

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe Sobre Designação de Servidoras responsáveis pelo Patrimônio na Escola Elizabete Lucena Campos e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1 – DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **FLAVIANE RODRIGUES MARCULINO**, CPF Nº 833.973.022-34 e a Servidora Publica municipal a SRª **VANIA APARECIDA BERLOFFA**, CPF nº 003.114.921-93. Para procederem como responsáveis pelo controle de Patrimônio da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos “Pólo”, - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 - Os Servidores ficarão encarregados de desempenhar a responsabilidade de zelar pela economia do material, pela conservação, guarda, utilização, bem como incumbência de realizar transferências formais dos bens quando os mesmos forem deslocados de uma sala para outra ou transferidos de instituição.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe Sobre Designação de Servidores responsáveis pelo Patrimônio na Escola Jose Reis e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1 – DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **MA-NOEL JACINTO DA SILVA**, CPF Nº 305.578.521-53 e a Servidora Publica municipal a SRª **CLEONICE MENDES CUSTODIO**, CPF nº 841.634.291-15. Para procederem como responsáveis pelo controle de Patrimônio da Escola Jose Reis - extensão Lagoa Bonita - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 - Os Servidores ficarão encarregados de desempenhar a responsabilidade de zelar pela economia do material, pela conservação, guarda, utilização, bem como incumbência de realizar transferências formais dos bens quando os mesmos forem deslocados de uma sala para outra ou transferidos de instituição.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe Sobre Designação de Servidores responsáveis pelo Patrimônio na Escola Jose Reis e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1 – DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **IRENE DE SOUZA LIMA**, CPF Nº 582.244.081-91 e a Servidora Publica municipal a SRª **ROSANA LOPES DE JESUS**, CPF nº 008.307.921-12. Para procederem como responsáveis pelo controle de Patrimônio da Escola Edwirges Coelho Derzi- Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 - Os Servidores ficarão encarregados de desempenhar a responsabilidade de zelar pela economia do material,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

pela conservação, guarda, utilização, bem como incumbência de realizar transferências formais dos bens quando os mesmos forem deslocados de uma sala para outra ou transferidos de instituição.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe Sobre Designação de Servidores responsáveis pelo Patrimônio na Escola Jose Reis e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1 – DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.^a **ROSANGELA DA SILVA ROSARIO**, CPF Nº 004.635.281-31 e a Servidora Publica municipal a SR.^a **ERNESTINA RIBEIRO PINHEIRO**, CPF nº 014.340.851-80. Para procederem como responsáveis pelo controle de Patrimônio da Escola Princesa Isabel – extensão Vila União - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 - Os Servidores ficarão encarregados de desempenhar a responsabilidade de zelar pela economia do material, pela conservação, guarda, utilização, bem como incumbência de realizar transferências formais dos bens quando os mesmos forem deslocados de uma sala para outra ou transferidos de instituição.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe Sobre Designação de Servidores responsáveis pelo Patrimônio na Escola Jose Reis e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1 – DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.^a **CRISTIANE DIAS DE LIMA**, CPF Nº 023.181.821-16. Para proceder como responsável pelo controle de Patrimônio da CEI “João Pedro Pelegrini” - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 - Os Servidores ficarão encarregados de desempenhar a responsabilidade de zelar pela economia do material, pela conservação, guarda, utilização, bem como incumbência de realizar transferências formais dos bens quando os mesmos forem deslocados de uma sala para outra ou transferidos de instituição.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe Sobre Designação de Servidores responsáveis pelo Patrimônio na Escola Jose Reis e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1 – DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.^a **MARIA ZULMIRA MARQUES DA SILVA**, CPF Nº 966.111.381-53. Para proceder como responsável pelo controle de Patrimônio da CEI “Maisa Pereira de Arruda” extensão Porto Vilma - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 - Os Servidores ficarão encarregados de desempenhar a responsabilidade de zelar pela economia do material, pela conservação, guarda, utilização, bem como incumbência de realizar transferências formais dos bens quando os mesmos forem deslocados de uma sala para outra ou transferidos de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
instituição.

aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Janeiro de 2020.

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publica Municipal a **SRª CAROLINE PINHEIRO CALVO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 039/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Janeiro de 2020.

“Dispõe Sobre Designação de Servidores responsáveis pelo Patrimônio na Escola Jose Reis e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1 – DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **CLEI-DE DOS SANTOS XIMENES**, CPF Nº 003.305.171-20. Para proceder como responsável pelo controle de Patrimônio da CEI “Julia Aparecida Mendes Coimbra” extensão Lagoa Bonita - Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, desta Prefeitura.

PORTARIA Nº 041/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Nomeação da SRª CAROLINE PINHEIRO CALVO e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2 - Os Servidores ficarão encarregados de desempenhar a responsabilidade de zelar pela economia do material, pela conservação, guarda, utilização, bem como incumbência de realizar transferências formais dos bens quando os mesmos forem deslocados de uma sala para outra ou transferidos de instituição.

RESOLVE

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 1º NOMEAR a **SRª CAROLINE PINHEIRO CALVO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRE-SIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, Símbolo DAS-2.2**, lotada na **AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - AM-PRO**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 012/2019 DE 11/12/2019. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 001/2017 de 27/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 040/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre Exoneração de Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodápolis Ms que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a SR.ª **ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE, Classe A**. Classificada em 4º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 4 – Grupo Ocupacional IV da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º -- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 23/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 29 de Janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN - Nº001/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a padronização dos requerimentos a serem utilizados pelos contribuintes junto à Agência Fazendária Municipal – Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributos - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e dá outras providências”

Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município e Agência Fazendária Municipal.

Aprovação: Controladoria Geral do Município – CONGE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira e Prefeito Municipal

IN: 001/2020 de 29 de janeiro de 2020.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer rotinas de trabalho e padronizar os procedimentos realizados na Agência Fazendária Municipal;
- **CONSIDERANDO** os princípios Constitucionais que a Administração Pública deve sempre seguir, conforme art. 37 da Constituição Federal, devendo sempre as atividades serem pautadas no princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros;

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º - A presente Instrução Normativa tem por finalidade orientar o contribuinte e padronizar procedimentos a serem adotados pela Agência Fazendária Municipal na rotina de trabalho.

Art. 2º - O contribuinte deverá observar e utilizar os modelos padrões constantes nos anexos da presente Instrução.

Art. 3º - Outras recomendações não mencionadas nesta Instrução Normativa deverão serem observados os dispositivos do Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

Art.4- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Deodápolis, 30 de janeiro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Camila Pierette Martins do Amaral Marques

Controladora Geral do Município

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer:				
Alvará Inicial	Alteração do alvará:	Endereço	Sócios	Atividade Razão Social 2º Via Área
Outros:				
DADOS DA EMPRESA				
Nome/Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Pessoa Física Pessoa Jurídica		CPF/CNPJ:		
Telefone:		Área utilizada em m²:		
Endereço da Empresa:				
N.º	Bairro:	Complemento:		
Ramo de atividade:				
E-mail:				
DADOS DO PROPRIETÁRIO				
Nome:		Tel.		
CPF	RG	Data de Nascimento: / /		
Endereço:				
N.º	Bairro:	Complemento		
DADOS DOS SOCIOS				
Nome:		CPF:		
Nome:		CPF:		
DECLARAÇÃO				
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas, nos termos da legislação vigente.				
Nome por extenso:			Data: / /	
Assinatura: _____				
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS				
O requerente deverá anexar os seguintes documentos:				
Para todos os casos:				
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contrato social, declaração de firma individual, ata ou estatuto; ➤ Comprovante de inscrição e situação cadastral (receita federal); ➤ Cópia do CPF e RG; ➤ Comprovante de endereço; 				
Conforme o ramo de atividade:				
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Documento de Habilitação Profissional; ➤ Documentos do veículo; ➤ Visto do veículo junto ao Detran; ➤ Alvará da polícia. 				

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – MEI

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer:

Alvará inicial Alteração Baixa

DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Pessoa Jurídica		CNPJ:
Telefone:		Área utilizada em m²:
Endereço da Empresa:		
N.º	Bairro:	Complemento:
E-mail:		
Ramo de atividade:		
Código da atividade:		
DESCREVA AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS		
DADOS DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Nome:		
CPF	RG	Data de Nascimento: / /
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento
DECLARAÇÃO		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas, nos termos da legislação vigente.		
Nome por extenso:		Data: / /
Assinatura: _____		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
O requerente deverá anexar os seguintes documentos:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprovante que é MEI; ➤ Comprovante de inscrição e situação cadastral (receita federal); ➤ Cópia do CPF e RG; ➤ Comprovante de posse do imóvel ou contrato de aluguel; ➤ Alvara da vigilância sanitária; ➤ Alvará do corpo de bombeiros. 		

ANEXO III**REQUERIMENTO DE BAIXA/CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer: Baixa Cancelamento		
Data do encerramento: / /		
MOTIVO		
DADOS DO REQUERENTE		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento
DECLARAÇÃO		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas, nos termos da legislação vigente.		
Nome por extenso:		Data: / /
Assinatura: _____		

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA/COMPROBATÓRIA/AVALIAÇÃO

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer:

Certidão Negativa Certidão Comprobatória Certidão de Avaliação

DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão social:

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: Telefone:

E-mail:

FINALIDADE**DADOS DO IMÓVEL**

Endereço:

N.º Bairro: Complemento

Lote: Quadra:

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas, nos termos da legislação vigente.

Nome por extenso:

Data: / /

Assinatura: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONTRUÇÃO/CARTA DE HABITE-SE/DESMEMBRAMENTO/REMEMBRAMENTO

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer:

Aprovação de projeto Alvará de construção Carta de Habite-se Desmembramento Remembramentos Autorização de demolição

Aprovação de loteamento Certidão

Outro:

DADOS DO REQUERENTE

Requerente:

Título Profissional: CREA/CNPJ:

Endereço da Empresa:

N.º Bairro: Complemento:

E-mail: Telefone:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário:

RG CPF Telefone:

Endereço:

N.º Bairro: Complemento:

DADOS DA OBRA

Endereço:

N.º Lote: Quadra:

Complemento:

INFORMAÇÕES PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO

Área do terreno: Área existente:

Área a construir: Área a ampliar:

Área a demolir: Área a regularizar:

INFORMAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO

Natureza: Alvenaria Concreto Metálica Madeira

Ocupação: Residencial Comercial Industrial Outro:

DECLARAÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas, nos termos da legislação vigente.

Nome por extenso:

Data: / /

Assinatura: _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1 – Projeto para construção:

- Matrícula ou contrato;
- Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico;
- Projeto executivo;

(Plantas, cobertura, fachadas, cortes, implantação [taxa PERMEAB]);

- Carimbo com **T.O** e **T. P**;
- ART/RRT;
- Documentos pessoais e comprovante de residência do proprietário;
- Documentos pessoais do profissional.

2 - Projeto de regularização de edificação existente:

- Matrícula ou contrato;
- Memorial descritivo assinado pelo resp. técn.;
- Comprovante do IPTU (com m²);
- Laudo Técnico;
- Projeto simplificado;

(implantação [área aberta e fechada, total da edificação e área permeável])

- Documentos pessoais e comprovante de residência do proprietário;
- Documentos pessoais do profissional.

3 – Projeto de desmembramento, unificação ou remembramentos de lotes:

- Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico;
- Matrícula ou contrato;
- Projeto;
- Documentos pessoais e comprovante de residência do proprietário;
- Documentos pessoais do profissional.
- ART/RRT;

ANEXO VI**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de aprovação de projeto e emissão, pela Prefeitura do Município de Deodápolis, do alvará de construção para o imóvel localizado na quadra n.º _____, lote n.º _____, bairro/distrito _____ que:

I – O projeto está de acordo com as normas técnicas e com as disposições legais em vigor no Município de Deodápolis;

II – Estamos cientes das penalidades previstas na legislação municipal para informações as suas disposições, especialmente no que tange as falsas informações, projeto em desacordo com as suas determinações e execução da obra em desconformidade com o projeto aprovado;

III – É de nosso conhecimento que a execução das obras licenciadas sofrera rigorosa ação fiscal por parte do Município e do CREA, estando sujeita a embargo e ao não recebimento da Carta de Habite-se, enquanto a construção não estiver completamente regularizada e quitados os débitos.

Deodápolis, _____, _____, 20__.

Autor do Projeto

Responsável Técnico

Proprietário

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU (PESSOA FÍSICA)

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer a Isenção conforme previsto no art. 75 do Código Tributário Municipal:

DADOS DO REQUERENTE		
Nome		
CPF	RG	
Telefone:		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:
Ocupação (construído/não construído):		
E-mail:		
DADOS DO IMÓVEL		
Lote:	Quadra	Área construída m ²
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas. E ainda me enquadro na modalidade de isenção estabelecida no art. 75:</p> <p>II – O imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte aposentado, pensionista ou incapaz, que perceba até 1 (um) salário mínimo vigente no País, possuidores de uma única propriedade urbana, em caso de mais de uma a isenção cabe-se somente a que ele residir;</p> <p>III – O imóvel que seja de propriedade e residência dos Expedicionários Brasileiros, portadores de Diploma de Medalha de Campanha, bem como suas viúvas, desde que o imóvel seja destinado a residência de qualquer dos dois beneficiários ou de ambos e que possuam uma única propriedade urbana.</p> <p>IV – Residências com área construída igual ou inferior a quarenta e oito metros quadrados, pertencentes a cegos mutilados, portadores do “Mal de Hansen”, e as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, desde que comprovem não possuir outro imóvel no Município, em seu nome ou do cônjuge e dependente, e desde que os mesmos não sejam locados.</p>		
Nome por extenso:		Data: / /
Assinatura:		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		

O requerente deverá anexar os seguintes documentos:

Para todos os casos:

- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Declaração do anexo X.

No caso do inciso II:

- Comprovante de aposentadoria, incapacidade ou invalidez;
- Comprovante de renda;
- Declaração do anexo X.

No caso do inciso III:

- Documentos comprovando a situação descrita no dispositivo;
- Declaração do anexo X.

No caso do inciso IV:

- Atestado médico comprovando a situação de cego, portador de *“mal de hansen”*;
- Declaração que não possui nenhum outro imóvel no município em nome próprio, cônjuge ou dependente.
- Declaração do anexo X.

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU (PESSOA JURÍDICA)

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer a Isenção conforme previsto no art. 75 do Código Tributário Municipal:		
DADOS DO REQUERENTE		
Nome		
CNPJ	Inscrição municipal:	
Telefone:		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:
E-mail:		
DADOS DO IMÓVEL		
Lote:	Quadra	Área construída m ²
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento
DECLARAÇÃO		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas. E ainda me enquadro na modalidade de isenção estabelecida no art. 75:		
<p>I – As associações culturais, de moradores, beneficentes, religiosas, profissionais, esportivas e sindicatos, sem fins lucrativos, relativamente aos imóveis ocupados para a prática de suas finalidades essenciais ou destinados ao uso do quadro social;</p>		
Nome por extenso:	Data: / /	
Assinatura:		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
O requerente deverá anexar os seguintes documentos:		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estatuto social; ➤ Ata da composição dos membros da diretoria; ➤ Cópia do CPF e RG dos membros da diretoria; ➤ Declaração que exerce atividades sem fins lucrativos; 		

ANEXO X

DECLARAÇÃO (ISENÇÃO DE IPTU, ART. 75, II, III, IV)

DECLARAÇÃO		
Eu:		que abaixo assina,
CPF/CNPJ:	RG:	
Residente e domiciliado no endereço:		
N.º	Bairro:	Telefone:
E-mail:		
Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, DECLARAR que conforme estabelecido no art. 75, II, III e IV do Código Tributário Municipal possuo uma única propriedade urbana e tendo ela como residência.		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas, nos termos da legislação vigente.		
Nestes termos, pede deferimento		
Nome por extenso:		Data: / /
Assinatura: _____		

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALVARÁ)

O abaixo qualificado vem a Vossa Excelência requerer a Isenção conforme previsto no decreto municipal n.º 11/2017:		
DADOS DO REQUERENTE		
Nome/Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF:	
Pessoa Física		
Telefone:		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:
E-mail:		
Ramo de atividade:		
DECLARAÇÃO		
Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e assumo total responsabilidades pelas mesmas. E ainda me enquadro na modalidade de isenção estabelecida no Decreto Municipal 11/2017 e demais legislações vigentes.		
Nome por extenso:		Data: / /
Assinatura: _____		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

O requerente deverá anexar os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Ata da composição dos membros da diretoria;
- Cópia do CPF e RG dos membros da diretoria;
- Declaração que exerce atividades sem fins lucrativos;
- Lei que declara a entidade de utilidade pública;
- Ata da diretoria que indique que os membros não são remunerados (caso o estatuto não verse sobre a não remuneração dos membros).

ANEXO XII**REQUERIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS**

Ao Senhor(a) Diretor(a) de Tributos o contribuinte qualificado abaixo vem requerer administrativamente a prescrição dos débitos municipais.

DADOS DO REQUERENTE		
Nome/Razão Social:		
Pessoa Jurídica		CNPJ/CPF:
Pessoa Física		
Telefone:		
Endereço:		
N.º	Bairro:	Complemento:
E-mail:		
O imóvel está no em nome do contribuinte Sim Não		
Caso negativo o imóvel está em nome de quem:		
IMOVEL	DIVIDA	COMPETÊNCIA/EXERCÍCIO (ANO)
FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DIREITO		
<p>Nos termos do art. 174 da lei 5.172/66 Código Tributário Nacional, art. 39, V da Lei Complementar 02/2014 Código Tributário Municipal, conforme demonstrativo financeiro analítico e documentação anexa, ao tempo em que declara, sob as penalidades legais, que as informações e os documentos apresentados neste requerimento são verdadeiros.</p> <p>E ainda declaro estar ciente que a não apresentação da documentação e informações necessárias à instrução do pedido, ou a apresentação incompleta dos dados, ou o não detalhamento dos débitos, ou a não menção de quais tributos e competências se tratam, poderá ensejar no seu arquivamento sem exame do mérito.</p> <p>Termos em que, peço deferimento.</p> <p>Deodápolis, ____/____/____ Assinatura: _____</p>		
TERMÓ DE RECEBIMENTO		
Documentação recebida e conferida em: ____/____/____ Assinatura: _____		
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA O PEDIDO DE PRESCRIÇÃO		

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

O requerente deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia do CPF/CNPJ;
- Documento de identidade;
- Comprovante de Residência;
- Procuração (caso necessário);
- Certidão do poder judiciário certificando que NÃO consta processos de EXECUÇÃO FISCAL em nome do requerente
- Demonstrativo da dívida (Descrevendo os débitos a serem prescritos).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CONTABILIDADE**Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/01/2020
Nº do empenho : 265/20
Ordinário
Processo : AF-190/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0013	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	1.027	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000181	

Dotação Inicial:	27.805,00	Empenhos anteriores :	14.700,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.340,40
Anulações:	2.700,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	25.105,00	Total (B) :	16.040,40
		Saldo (A - B) :	9.064,60

Credor:	10751 S B DA SILVA - ELETRICA	Cidade:	Deodápolis	UF:	MS
Endereço:	R JOSE GONCALVES DOS SANTOS,200 -	Inscr. Est./Ident. Prof.:			
C.N.P.J.:	32-859-271/0001-93	Agência:		Fone:	6796567020
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
 CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA AUTORIZAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO
 ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.
 (Licitação Nº: 47/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.340,40
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.340,40 (um mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	47/2019/2019
Contrato :		Data :	04/07/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETÁRIA GESTÃO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/01/2020
 Nº do empenho: 266/20
 Ordinário
 Processo: AF-191/2020

C.N.P.J.: 03.903.179/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais Permanentes
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000204	

Dotação Inicial:	500,00	Empenhos anteriores:	445,00
Suplementações:	5.000,00	Valor do empenho:	880,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	5.500,00	Total (B):	1.325,00
		Saldo (A - B):	4.175,00

Credor:	10095 LOJA STAR PLUS LTDA - ME	Cidade:	Itaporã	UF:	MS
Endereço:	R DUQUE DE CAXIAS 630	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	09-594-810/0001-98	Agência:		Fone:	
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 79/2019-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	880,00
--------------------	-----------	--------------	--------

Fica empenhada a importância de 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Data:	22/10/2019
Contrato:		Data:	
	Número: 79/2019/2019		

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETÁRIA GESTÃO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 29/01/2020
Nº do empenho : 267/20
Ordinário
Processo : AF-192/2020C.N.P.J.: 03.903.179/0001-41
Município: Deodópolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0010	- DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 0 A 3 A
Projeto/Atividade:	1.029	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS CRECHE
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.01.0015 (0015)	- Outros Materiais Permanentes
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000204	

Dotação Inicial:	500,00	Empenhos anteriores :	1.325,00
Suplementações:	5.000,00	Valor do empenho :	1.805,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.500,00	Total (B) :	3.130,00
		Saldo (A - B) :	2.370,00

Credor: 8829	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI		
Endereço:	R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA 220 -	Cidade:	DOURADOS
C.N.P.J.:	13-646-927/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	
		Conta Corrente:	
		Fone:	6734270234<
		Fax:	
		UF:	MS

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 79/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.805,00
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data :	22/10/2019
Contrato :		Data :	
	Número : 79/2019/2019		

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	ANA CLAUDIA COSTA BUHLER SECRETÁRIA GESTÃO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	--	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS
 Nota de Empenho

Data: 13/01/2020
 Nº do empenho : 88/20
 Ordinário
 Processo : AF-141/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	22.307,17
Suplementações:	15.000,00	Valor do empenho :	5.700,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	30.000,00	Total (B):	28.007,17
		Saldo (A - B):	1.992,83

Credor: 9991 OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME UF: MS
 Endereço: R TATSUO SUEKANE, 180 Cidade: Dourados
 C.N.P.J.: 27-479-311/0001-31 Inscr. Est./Ident. Prof.:
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

Aquisição de Gás medicinal (oxigenio) para atendimento hospitalar. Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal. válvulas reguladoras e fluxômetro para cilindro de oxigênio, para atender a Secretária Municipal de Saúde.
 (Licitação Nº : 53/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	5.700,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 53/2019/2019 Data : 24/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

PODER LEGISLATIVO



RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Exercício: 2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.365.747,42	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.365.747,42	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.144.196,32	3,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	2.181.944,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	2.072.847,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.963.750,36	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE

CASSILA CONTICELI TEODÓSIO
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PAUTA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020.

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 15/01/2020 DO EXECUTIVO QUE: 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MONTANTE DE R\$-4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DEODÁPOLIS – MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

CONVOCAÇÃO

SENHORES VEREADORES:

O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS., no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossas Excelências, CONVOCÁ-LOS para uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2020 (Sexta feira) conforme Ofício GABIP/Nº 010/2020 do Executivo, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal com início às 11:00 horas, com a pauta ABAIXO:

-Será lido, discutido e votado o Projeto de Lei Municipal nº 001 de 15 de Janeiro de 2020 do Executivo que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MONTANTE DE R\$-4.000.000,00-(QUATRO MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – Presidente

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, nº738– C. P nº4 - E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS